



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS – COPED

Ata da Reunião Ordinária do COPED/PR – 05/03/2021.

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29

No quinto dia do mês de março do ano de 2021 às 8h30, em ambiente virtual por meio do link < conferencia.pr.gov.br/COPED >, iniciou-se a Reunião Ordinária do Conselho Permanente de Direitos Humanos – COPED. Fizeram-se presentes os (as) **Conselheiros (as) Titulares Governamentais:** Anderson Rodrigues Ferreira (OABPR); **Conselheiros(as) Suplentes Governamentais:** Maria Nysa Moreira Nanni (SESP); Ana Zaiczuk Raggio (SEJUF). **Conselheiros(as) Titulares da Sociedade Civil:** Clau Lopes (APP Sindicato); Rute Regina Alves (ACECTP); Karollyne Nascimento (Transgrupo Marcela Prado); Leonildo José Monteiro Filho (MNPR); Marcel Jeronymo Lima Oliveira (Grupo Dignidade); Edna Aparecida Sarro Siqueira (Comunidade Bom Pastor). **Conselheiros(as) Suplentes da Sociedade Civil Organizada:** Diego Henrique da Silva Alves (Parafuso Educação); Waleiska Emília Fernandes Figueiras (SINDIJOR). **Convidados(as)/Observadores(as):** Roselene Sonda; Dra. Maria Helena; Juliana Muller (SEJUF); Thais Diniz; Isabela Perotti; **Justificativa de ausência:** A conselheira Salete encontra-se em período de férias e não pode participar da reunião. **Abertura:** O conselheiro, vice-presidente, Clau Lopes iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, todas e todes, dando boas vindas a mais uma reunião ordinária do COPED, enfatizando também que todos (as) se cuidem neste momento crítico no Estado do Paraná e em todo o país. **1. Aprovação da pauta:** Consequente a abertura da reunião, o presidente Clau Lopes apresentou as pautas, onde foi realizado o adiantamento da pauta N° '5 'Apresentação da Federação dos Conselhos da Comunidade do Paraná' para a sequência de N° 2, buscando assim, agilizar a participação de convidados que não necessitam estarem presentes nas discussões das demais pautas. O conselheiro Diego solicitou a inclusão do ponto de pauta 'Apresentação do Plano de Lutas Antirracistas da SEJUF', que será relatado após a pauta '5 - Eleição do COPED'. A conselheira Karol solicitou a inclusão da pauta 'Colocação da Unidade de Rio Branco em quarentena devido ao surto de COVID'. A conselheira Ana sugeriu que o ponto seja tratado no âmbito da comissão. **2. Apresentação da Federação dos Conselhos da Comunidade do Paraná:** A conselheira Waleiska saudou a todos (as) e apresentou a participação especial da



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS – COPED

30 Dra. Maria Helena Orreda, que é presidente da Federação do Conselho da Comunidade do
31 Estado do Paraná e está atuando em conjunto ao COPED em defesa da garantia de direitos no
32 sistema penitenciário, seja das pessoas em privação de liberdade ou dos trabalhadores do
33 sistema prisional. A Dra. Maria Helena saudou a todos (as) presentes, agradeceu também a
34 oportunidade dada à FECCOMPAR e reiterou a busca pela garantia dos direitos da comunidade
35 como um todo. A partir disso, a Dra. Maria Helena realizou um breve resumo sobre a
36 FECCOMPAR, esta que teve seu início em 1984 na ALEP e no ano 2000 começaram a de fato
37 aparecer nas COMARCAS do Paraná. Em 2013 alguns conselhos da comunidade que estavam
38 muito organizados sentiram dificuldades de atuação, porém com o apoio do Ministério Público do
39 Paraná organizaram a Federação com objetivo de fortalecer a atuação dos conselhos da
40 comunidade no Estado do Paraná. Após a criação, a FECCOMPAR obteve um grande apoio do
41 Tribunal de Justiça do Paraná e do Ministério Público do Paraná para a construção de instruções
42 de medidas conjuntas, que hoje é um documento norteador dos conselhos das comunidades. A
43 partir de 2015 houve uma movimentação para que as instruções normativas conjuntas se
44 tornassem exeqüíveis. O objetivo foi garantir que os conselhos da comunidade organizassem
45 uma estrutura básica de funcionamento administrativo e garantir recursos para a atuação de
46 ações emergenciais dentro das unidades prisionais, projetos que pudessem dar suporte às
47 famílias e egressos. Um levantamento de 2013 apurou que havia em torno de 40 conselhos,
48 mas desses 40 apenas 20 estavam funcionando efetivamente. Portanto, a FECCOMPAR agia
49 em fortalecimento dos conselhos existentes e na criação de conselhos onde ainda não existiam,
50 participando efetivamente na elaboração desses conselhos em parceria com o TJ/PR e o MP/PR
51 para que se tornassem entidades legalmente constituídas. A partir disso, foi organizado um site
52 que atualmente está bastante rico e com diversos materiais, como uma biblioteca com livros e
53 documentos específicos dessa área, um banco de projetos e materiais de apoio, além de
54 informações sobre as COMARCAS e os conselhos. A Dra. também relata que a FECCOMPAR
55 sempre parte na defesa dos conselhos da comunidade buscando uma qualificação permanente,
56 tendo um canal no *whatsapp* para tirar dúvidas que contém mais de 230 pessoas de todo Estado
57 do Paraná, atendendo também pelo *e-mail* e reuniões dos diretores que geram documentos
58 orientativos que são encaminhados para os conselhos da comunidade. Em razão disto, essa é a



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS – COPED

59 linha de atuação da FECCOMPAR, tendo alguns conselhos de comunidades que possuem
60 características diversas, constituídos com participação da sociedade civil. Por fim, a Dra. Maria
61 Helena agradeceu novamente pela oportunidade e que deseja estar presente no futuro para
62 mais debates, abrindo assim a fala para sugestões e dúvidas. A conselheira Waleiska indagou
63 de que forma a sociedade civil pode participar mais ativamente desta construção com os
64 conselhos da comunidade. A conselheira Ana pontuou que no dia 04 de março foi recebida uma
65 ligação de uma senhora que está com seu irmão preso e que mesmo com acesso a advogado,
66 não consegue informações acerca do estado do seu irmão. A Dra. Maria Helena indicou que a
67 FECCOMPAR tem uma grande preocupação que emana dos conselhos da comunidade com
68 relação a essa dificuldade de comunicação entre famílias e pessoas privadas de liberdade. A fim
69 de solucionar essa questão, a FECCOMPAR foi um dos órgãos que mais buscou garantir as
70 *web-visitas*, inclusive levando acesso à internet e dispositivos eletrônicos para as famílias que a
71 não possuíam. Conforme a pandemia foi se estendendo foi realizado diálogo com o DEPEN para
72 reabertura gradual das visitas. Outro projeto realizado foi a entrega de cartas que estão sendo
73 desenvolvidas em diversos locais. Com relação à indagação da conselheira Waleiska, a Dra.
74 Maria Helena menciona que o conselho da comunidade necessita dessa abertura para entrada
75 de novos membros e entidades, os interessados devem procurar o conselho da comunidade
76 local e seu representante deve buscar um diálogo solicitando participar das reuniões, com
77 relação a diretoria do conselho, após a participação das reuniões, quando for o momento de
78 novas eleições a entidade poderá se candidatar formalmente. A convidada Thais reforçou a
79 importância dessa articulação dos conselhos e colocou que o poder legislativo está recebendo
80 bastante denúncias acerca do tema, além de perguntar se piorou o quadro de violações de
81 direitos humanos nas unidades no contexto de pandemia. Além disso, relatou que está sendo
82 realizada uma série de reuniões entre os deputados do PT e o vereador Renato Freitas (PT)
83 com objetivo de fazer uma apuração maior e que foi encaminhado um expediente para a SESP
84 com uma série de questionamentos buscando futuramente realizar visitas para apurar denúncias
85 recebidas. A conselheira Karol solicitou que a Dra. Maria Helena forneça ao final de sua fala os
86 respectivos contatos, como: *e-mail*, telefone e etc. O conselheiro Marcel saudou a todos (as)
87 presentes e destacou a sua felicidade em ter o FECCOMPAR integrante do COPED,



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS – COPED

88 parabenizando a função realizada pela federação. Além disso, o conselheiro Marcel indagou
89 sobre o papel que eventualmente que os (as) advogados (as), subseções e COMARCAS vêm
90 colaborando no sentido de construção das normativas. O conselheiro Anderson saudou a todos
91 (as) e agradeceu a presença da Dra. Maria Helena, mencionou que no passado a OAB no
92 trabalho dos conselhos da comunidade foi atuante na articulação da construção de diversos
93 conselhos da comunidade, sugerindo assim, uma maior aproximação da FECCOMPAR para que
94 questões pontuais sejam resolvidas, abrindo espaço para realizar esse diálogo. A Dra. Maria
95 Helena mencionou estar muito feliz pelo apoio e colocações realizadas pelos conselheiros,
96 indicando também que é fundamental a contribuição e representação da OAB na composição da
97 FECCOMPAR. Ademais, agradeceu a fala do conselheiro Marcel sobre as funções e desafios
98 enfrentados pela FECCOMPAR. Respondendo a pergunta da Thais, a Dra. Maria Helena relatou
99 que sim, houve um enorme agravamento nos casos de violações dos direitos humanos,
100 destacando a importância da organização dos órgãos que lutam pelas mesmas pautas para que
101 haja um maior impacto nesta problemática. Além disso, a Dra. relatou que essas questões foram
102 encaminhadas para o Ministério Público e a orientação recebida do CAOP foi de que deveria
103 haver um comunicado para que os conselhos da comunidade encaminhassem as denúncias
104 diretamente ao Ministério Público local, não via FECCOMPAR. Por fim, a Dra. Maria Helena
105 deixou todos os contatos necessários para que obtiver interesse de realizar alguma
106 manifestação - além de informar que no site da FECCOMPAR há todos os contatos necessários.
107 A conselheira Waleiska agradeceu a presença da Dra. Maria Helena e mencionou novamente
108 que o COPED está à disposição para auxiliar na construção e na reivindicação dos direitos
109 humanos. **3. Aprovação da ata (fevereiro/2021 ordinária);** a conselheira Ana informou que a
110 ata foi enviada com atraso, não sendo enviada em conjunto com a convocação, indagando se os
111 conselheiros desejam aprová-la nesta reunião ou na próxima. Os conselheiros Clau, Anderson e
112 Marcel indicaram terem lido a ata e estarem de acordo. Os demais conselheiros não registraram
113 nenhuma objeção e a ata foi encaminhada para publicação no site e no DIOE. O conselheiro
114 Marcel solicitou que haja uma orientação sobre como acessar as atas publicadas. A conselheira
115 Ana compartilhou sua tela e demonstrou como é feito o acesso das atas no site <
116 <http://www.justica.pr.gov.br> >, que possui uma aba específica para o COPED onde se encontram



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS – COPED

117 as atas e outros documentos. **4. Informes da Secretaria Executiva:** A conselheira Ana relatou
118 inicialmente que a partir de agora o conselho poderá contar com o trabalho da Juliana Muller na
119 Secretaria Executiva do COPED. Além da Secretaria executiva do COPED, a Juliana irá realizar
120 a coordenação do Núcleo de Assessoramento dos Conselhos, que são entre eles: Conselho
121 Estadual Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos; Conselho Estadual de
122 Proteção às Vítimas de Abuso Sexual (COPEAS); Conselho de Povos Indígenas e Comunidades
123 Tradicionais; Conselho Estadual de Promoção de Igualdade Racial e o Conselho Estadual dos
124 Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas. A conselheira Ana registrou sua imensa
125 felicidade que será contar com a Sec. Juliana Muller no COPED, informou também que a
126 inclusão está em processo de transição e a experiência e competência da Juliana ajudará muito
127 as atividades realizadas pelo conselho. A seguir, a Sec Juliana saudou a todos (as) e mencionou
128 sua satisfação em iniciar sua participação no COPED, explicando brevemente sobre sua jornada
129 até então na SEJUF e os conselhos os quais já compôs. O conselheiro Marcel, Clau, Anderson
130 desejaram-lhe boas-vindas ao conselho. A conselheira Ana relatou que anteriormente o
131 processo de Secretaria Executiva estava sendo realizado por ela com auxílio do residente Felipe
132 e que no processo de transição estará à disposição para auxiliar a Juliana. Em relação ao
133 acompanhamento dos *e-mails* indagado pela conselheira Waleiska, a conselheira Ana relatou
134 que de fato há uma grande quantidade de *e-mails* pendentes devido à grande demanda de
135 atividades. Portanto, a situação será prioritariamente regularizada o mais breve possível. Além
136 disso, a conselheira Ana informou a justificativa de ausência da conselheira Salete (SEJUF) que
137 se encontra em período de férias e não pode participar da reunião. Outro informativo relatado
138 pela conselheira foi à solicitação da criação de um protocolo para acompanhamento da violência
139 contra a população em situação de rua, a solicitação foi atendida e o seguinte protocolo foi
140 criado: Protocolo 173433778. Por fim, a conselheira Ana informou que em relação ao pedido de
141 acesso ao E-Protocolo pelos (as) conselheiros (as) foi aberto um ofício e foi recebida a seguinte
142 instrução: os conselheiros podem realizar um cadastro no e-protocolo enquanto cidadãos e
143 solicitar acesso conforme a necessidade designada. Ana informa que irá responder o protocolo
144 questionando sobre edição e leitura a partir dessa permissão de acesso. O conselheiro Marcel
145 solicitou que o CPF dos conselheiros seja vinculado à SEJUF para que haja acesso total aos



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS – COPED

146 protocolos abertos pela unidade. A conselheira Waleiska indagou sobre os cartões, se eles iriam
147 chegar ainda nesta gesta. A conselheira Ana informou que encaminhou a questão para uma das
148 comissões e foi solicitada uma justificativa para confecção. A conselheira Waleiska reforçou a
149 necessidade do cartão de identificação, pois sem ela a confiança das pessoas que não
150 conhecem o trabalho do COPED pode ser descredibilizada. **5. Eleição do COPED:** A
151 conselheira Waleiska iniciou o debate informando que houve uma reunião para discutir o
152 processo eleitoral, tal qual ficou definido na plenária passada. Nesta reunião, ficou definido que a
153 realização de uma eleição virtual no momento pandêmico atual reduziria as possibilidades de
154 participação de entidades da sociedade civil. Primeiramente pela limitação da articulação
155 necessária, abrindo brechas para movimentos conservadores que visam à destruição das
156 promoções de garantia dos direitos humanos. Diante desse cenário e de como outras entidades
157 têm se posicionado, surgiu a sugestão de que o atual mandato seja prolongado por um
158 determinado período para que houvesse a articulação necessária pós-pandemia. Assim sendo,
159 após a chegada deste prazo a eleição seja realizada virtualmente ou presencialmente, deixando
160 claro que a idéia não é esticar ainda mais a atual gestão, apenas garantir as condições
161 necessárias. O conselheiro e vice-presidente, Clau reforçou a fala declarando que a limitação de
162 participação e de debates qualificados no período de pandemia podem enfraquecer a próxima
163 gestão do conselho. O conselheiro Leonildo relatou que no dia da reunião não pôde participar,
164 mas que apóia a decisão de prorrogação da gestão em tempo determinado. Porém, algum
165 tempo depois lembrou que o Conselho Nacional de Direitos Humanos realizou a eleição e ao
166 invés de diminuir as entidades, aumentou e muito a quantidade de participantes. Portanto, para
167 tomar essa decisão faz-se necessário uma consulta à sociedade civil que realiza a militância na
168 área dos Direitos Humanos no Estado do Paraná, sendo perigoso a gestão atual decidir pelas
169 demais entidades. Assim sendo, o conselheiro propõe que seja realizada de forma virtual uma
170 convocação das demais entidades para debater as Eleições do COPED. O conselheiro Leonildo
171 registra que o Movimento Nacional da População de Rua é contrário à proposta de prorrogação
172 por tempo determinado do mandato. O conselheiro Clau solicita uma correção em sua fala de
173 que foi uma decisão unânime, pois no grupo o conselheiro Leonildo estava de acordo com a
174 proposta. A conselheira Ana Raggio relatou que em seu entendimento o processo eleitoral



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS – COPED

175 ocorre da seguinte forma: as entidades enviam previamente por meios virtuais a documentação
176 necessária, sendo a análise realizada primeiramente pela comissão eleitoral e após isso é
177 aberto para recurso de entidades com documentação incompleta, sendo todas as etapas
178 ocorridas de forma virtual independentemente da pandemia. Além de que, a primeira etapa que
179 normalmente aconteceria de forma presencial seria a assembleia em si. A conselheira Ana
180 relatou que em alguns conselhos é trabalhado com a idéia de um momento de apresentação das
181 entidades interessadas defendendo suas candidaturas, após isso, a possibilidade de criação de
182 um espaço para realização da eleição e que as entidades articulam-se entre si para fazer a
183 votação - tendo em vista que uma entidade escolha outras 8 entidades. Ademais, há a
184 possibilidade de realizar a eleição de forma aberta e nominal, entretanto, se o COPED solicitar
185 que as eleições sejam realizadas de forma fechada existe uma possibilidade de sistema em que
186 as entidades recebem um link de votação direta. Além disso, independente do período de
187 pandemia, já houve posicionamentos da PGE quanto aos processos de conferências que não
188 podem conter pagamentos de despesas de transporte, alimentação e hospedagem de
189 representantes da sociedade civil se isso não estiver previsto explicitamente em lei; Portanto,
190 não seria possível realizar uma conferência presencial com entidades do interior nesse momento
191 até que a nova lei do COPED seja aprovada pela Assembleia Legislativa. Tendo em vista tudo
192 isso, a conselheira Ana se manifestou contrária a proposta de prorrogação, deixando explícito
193 que não é nada contrário a atual gestão, que todas as atividades estão sendo muito profícuas e
194 que é um prazer trabalhar nela. Todavia, a justificativa apresentada não teria um real
195 impedimento da realização das eleições e que de fato não há como prever quando será seguro a
196 volta das plenárias presenciais. Além disso, a conselheira Ana acredita que as reuniões em
197 formatos virtuais ainda serão realizadas por muitos meses e uma pessoa que não possui o
198 letramento necessário para utilizá-los não vai conseguir participar efetivamente do conselho
199 enquanto a pandemia não terminar. Visto isso, não é interessante e plausível, deixando claro
200 que é totalmente a favor da ampla participação social, entretanto, nesse momento pandêmico é
201 necessária a garantia de participações efetivas no conselho. Por fim, a conselheira reforça sua
202 contrariedade à proposta de prorrogação do mandato e um pedido para que seja dada
203 continuidade do processo de eleição como previsto no regimento interno - que já está atrasado.



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS – COPED

204 O conselheiro Anderson menciona que a OAB é uma entidade da sociedade civil, embora no
205 COPED ela interaja de uma forma específica. Portanto, solicita aos colegas da sociedade civil
206 incluam a OAB nas discussões futuras porque as subseções que fazem parte da macrorregião
207 tem interesse de se habilitar para votar. Outro ponto trazido pelo conselheiro Anderson é que ele
208 não contraria a decisão tomada pela sociedade civil, pois não participou da discussão sobre,
209 mas que vê a questão da prorrogação como necessária. O conselheiro Marcel manifestou que
210 esse tema já o tinha preocupado anteriormente e que na reunião da sociedade civil se colocou
211 contrário à prorrogação dos mandatos, mas que votou a favor devido aos debates e discussões
212 realizados durante a reunião. Ademais, o conselheiro Marcel indica que algumas entidades, bem
213 como conselhos de direitos realizaram suas eleições de maneira virtual, portanto não vê de fato
214 um motivo para que se prorroguem as eleições do COPED sem primeiramente consultar as
215 entidades que possuem interesse em se candidatar. Visto isso, o conselheiro Marcel reforça o
216 encaminhamento sugerido pelo conselheiro Leonildo de realizar uma consulta ou reunião
217 extraordinária com as entidades da sociedade civil que atendem os requisitos para participar do
218 conselho para tratar da referida questão. A Sec. Juliana Muller indicou uma questão para ser
219 analisada pelo conselho sobre a lei de criação do COPED. Informando que, para a prorrogação
220 do mandato se faz necessária a alteração da lei e o conselho deve debater sobre como proceder
221 perante a isso. O conselheiro Aurélio complementou a questão informando sua preocupação
222 perante a prorrogação de mandato, não somente pela questão legal apontada pela Sec. Juliana,
223 mas também pela margem que irá se abrir a críticas infundadas ao trabalho realizado pelo
224 COPED. Por outro, a situação de pandemia é gravíssima e deve-se atentar para a realização
225 das eleições respeitando todos os protocolos sanitários com o máximo de participação possível
226 neste modo. A conselheira Waleiska esclarece que os participantes da sociedade civil que
227 propuseram a prorrogação do mandato também têm preocupação sobre a transparência e
228 legalidade, mas que após longo debate o encaminhamento foi formulado. A conselheira indaga
229 se a realização da eleição do COPED será deliberada somente pela sociedade civil, uma vez
230 que a sociedade em votação foi favorável ao encaminhamento ou se é trazido para o pleno para
231 votação e debate. A conselheira Ana respondeu que com relação à questão da lei de criação do
232 COPED, existe uma lei posta que está em vigência e que constitui o conselho como está no



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS – COPED

233 momento. E que existe outra proposta que foi analisada em reuniões passadas em
234 trâmite. Nessa lei vigente está exposto que o mandato é de dois anos e não fala sobre a SEJUF
235 pagar despesas com hospedagem, alimentação e transporte para a realização de conferências.
236 Portanto, a PGE entende que não é possível que a SEJUF faça o pagamento enquanto não tiver
237 uma lei explícita neste sentido. Além disso, outra questão respondida pela conselheira Ana foi
238 em relação ao regimento interno solicitado pela conselheira Rute, onde a conselheira Ana
239 compartilhou com os demais presentes por meio da sua tela o referente artigo: *"Caberá ao*
240 *Conselho, no prazo de 90 (noventa) dias a anteceder o término dos seus respectivos mandatos,*
241 *solicitar as indicações dos representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do*
242 *Ministério Público do Estado, da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Paraná e da*
243 *Associação dos Municípios do Paraná, bem como convocar Conferência Estadual de Direitos*
244 *Humanos, durante a qual as organizações não governamentais elegerão seus representantes,*
245 *incluindo os suplentes. § 1º - A indicação ao Poder Executivo deverá ser encaminhada no prazo*
246 *de 15 (quinze) dias, a contar da realização da Conferência Estadual de Direitos Humanos. § 2º -*
247 *Para a organização e a realização da Conferência Estadual de Direitos Humanos, o Conselho*
248 *constituirá comissão, composta paritariamente por membros de organizações governamentais e*
249 *não governamentais. § 3º - A normatização do processo eleitoral de escolha dos membros não*
250 *governamentais será estabelecida pelos oito conselheiros representantes das organizações não*
251 *governamentais."* Neste sentido, a conselheira Ana entende que a normatização do processo
252 eleitoral é determinada pela sociedade civil, mas a prorrogação do mandato é uma deliberação
253 do pleno do COPED. O conselheiro, vice-presidente, Clau registrou ser absolutamente contra as
254 articulações presenciais das entidades, enfatizando a importância do cumprimento dos
255 protocolos sanitários neste momento crítico da saúde no país. O conselheiro registra também
256 que entende a consulta sobre a prorrogação das eleições com a sociedade civil e os
257 movimentos sociais para ampliação dos debates, mas não compactua com conferências
258 presenciais de uma eleição dessa envergadura neste momento, pontuando que caso seja
259 realizada de forma integralmente virtual irá diminuir a qualidade do debate devido a menor
260 integração e interação das entidades. A conselheira Ana pontuou que em momento algum
261 considerou a realização de processos presenciais, pois entende que estes podem ser feitos



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS – COPED

262 exclusivamente de forma virtual como tem sido feitos em outros conselhos e que em momento
263 algum ela considerou que haja qualquer intenção de não ser transparente em relação a
264 sociedade, somente discordando como a questão está sendo proposta no encaminhamento. O
265 conselheiro Anderson mencionou que se for pensar dentro do princípio sobre a democracia
266 participativa, o encaminhamento prorroga também o próximo mandato por uma paridade,
267 portanto acredita que deva ter a voz das entidades governamentais. O conselheiro Anderson
268 também indicou que é possível uma paralisação do conselho, tal como aconteceu com o CEAS.
269 O pleno entrou em processo de votação, dentre as propostas apresentadas: Proposta 1 - Iniciar
270 o processo eleitoral; Proposta 2 - Realizar consulta à sociedade civil sobre a prorrogação do
271 mandato atual; Proposta 3 - Aprovar a prorrogação de 6 meses. A conselheira Ana realizou o
272 processo de votação de maneira nominal e os votos foram os seguintes: Waleiska - Proposta 3.
273 Diego - Proposta 3; Rute - Proposta 3; Karol - Proposta 3; Marcel - Proposta 2; Clau - Proposta
274 3; Anderson - Proposta 2; Edna - Proposta 3; Aurélio - Proposta 2; Maria Nysa - Proposta 2;
275 Leonildo - Proposta 2; Ana - Proposta 1. **Aprovado a proposta 3 “Aprovar a prorrogação de 6
276 meses” foi a vencedora com 6 votos**, com a proposta 2 tendo 5 votos e a proposta 1 apenas 1
277 voto. O conselheiro Anderson mencionou que se faz necessária desde já a articulação com a
278 ALEP, pois apenas a aprovação do pleno não é válida por si só. A conselheira Ana salienta que
279 a princípio uma prorrogação de mandato seria uma minuta de decreto que seria encaminhada
280 enquanto COPED para a PGE, havendo manifestação da necessidade de alteração da lei
281 poderia ser encaminhada neste sentido. Outra forma de encaminhar essa questão seria
282 apresentar uma proposta de alteração da Lei do COPED, abrindo dois protocolos separados: um
283 pedindo a prorrogação do mandato e outro pedindo a alteração da Lei do COPED para
284 possibilitar a prorrogação do mandato. A conselheira Ana pontuou que não perdeu o prazo, o
285 ofício para o governamental não foi enviado porque lhe foi informado após a reunião da
286 sociedade civil que a proposta seria de prorrogação de mandato, portanto a conselheira optou
287 por não enviar ofícios tendo em vista que essa discussão estaria pendente. A conselheira Ana
288 necessitou uma decisão do pleno sobre duas questões pendentes, a primeira sobre a solicitação
289 da prorrogação de mandato por meio exclusivamente do envio de uma minuta de decreto
290 solicitando a prorrogação na forma como já foi feita na gestão anterior ou o conselho irá



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS – COPED

291 encaminhar uma proposta de alteração na lei do COPED para prever explicitamente. A
292 conselheira Ana relata que no seu entendimento é melhor - tendo em vista que existe um
293 precedente - o conselho encaminhar a minuta de decreto em conjunto com uma deliberação
294 apontando que na reunião o conselho deliberou pela prorrogação pelo prazo de 6 meses. A
295 conselheira Ana relatou abster-se sobre a votação de qual caminho tomar para o
296 encaminhamento da prorrogação do mandato - tendo em vista que ela votou contra a
297 prorrogação. O conselheiro Anderson propôs que seja realizado um pedido alternativo, ou seja,
298 encaminhar a proposta de alteração de lei - caso se faça necessário - e também a minuta de
299 decreto - caso não seja necessário. **O pleno entrou em processo de votação, dentre as**
300 **propostas apresentadas:** Proposta 1 - Minuta de decreto com um pedido alternativo de
301 alteração da lei apresentando minuta de alteração da lei; Proposta 2 - Somente a minuta de
302 decreto usando como base o precedente da prorrogação anterior. A conselheira Ana
303 encaminhou o regime de votação na exata seqüência: Waleiska - Proposta 2; Diego - Proposta
304 2; Marcel - Proposta 1; Anderson - Proposta 1; Edna - Proposta 2; Aurélio - Proposta 1; Maria
305 Nysa - Proposta 1; Leonildo - Proposta 1; Rute - Proposta 1; Karol - Proposta 1; Clau - Proposta
306 1; Ana - Abstenção. Portanto, a votação encerrou-se com os seguintes resultados: **APROVADO**
307 **a Proposta 1 com 8 Votos;** Proposta 2 - 3 Votos; 1 Abstenção. A conselheira Ana solicita o
308 apoio dos demais conselheiros para formular a proposta de redação. Inicialmente o Artigo 4º
309 estava disposto da seguinte forma: '*Todos os membros terão mandato de 2 anos*'. O conselheiro
310 Anderson encaminhou para reprodução na plenária como o CEAS dispôs na alteração da
311 redação. A conselheira Ana leu a alteração encaminhada da seguinte maneira: '*Prorroga o*
312 *mandato dos atuais conselheiros da sociedade civil*'. Art. 1º - *Prorroga por 12 meses o mandato*
313 *dos conselheiros da sociedade civil organizada, efetivos e suplentes do Conselho Estadual da*
314 *Assistência Social do Estado do Paraná de que trata o Parágrafo 4º do Art 9º da Lei 11362 de*
315 *1996, cujo prazo se encerrou em 19 de Junho de 2020. Parágrafo Único - Ficam convalidados*
316 *os atos praticados pelos conselheiros no caput deste artigo entre o dia 19 de junho de 2020 até*
317 *a data de publicação desta lei. Art 2º - A prorrogação de que trata essa lei não será considerada*
318 *como recondução. Art 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*'. Logo após, a
319 conselheira Ana indaga quais alterações deverão ser realizadas além da alteração que deverá



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS – COPED

320 ser feita para 'todas as conselheiras e conselheiros' e a diminuição do prazo para 6 meses. A
321 Sec. Juliana indicou que é necessária a retirada do 'Art 2º - A prorrogação de que trata essa lei
322 não será considerada como recondução'. **6. Apresentação do Plano de Lutas Antirracistas da**
323 **CEJUV:** O conselheiro Diego comunicou que o Conselho Estadual da Juventude aprovou uma
324 plataforma de luta antirracista, que se trata de um conjunto de 10 medidas aprovadas no âmbito
325 do conselho, que se compromete a concluir até o final do ano de 2021 para contribuir na
326 promoção dos direitos da juventude negra no estado do Paraná. Sendo essa uma proposição do
327 coletivo Parafuso Educomunicação dentro da Comissão de Mobilização, Comunicação e
328 Articulação. O conselheiro Diego leu e comentou brevemente os seguintes 10 pontos
329 apresentados no plano (trechos em itálico retirados integralmente a partir do plano postado no
330 site da SEJUF): *'1. Participação de Negros (as) nas atividades do Fomentar a participação de*
331 *homens e mulheres negros(as), bem como de indígenas, nos eventos presenciais e online do*
332 *nosso Conselho, articulando diálogos com representantes deste grupos sociais; 2. Propostas*
333 *para e com a juventude negra no Plano Estadual da Juventude - Prever metas e ações*
334 *específicas para as populações negra, indígena (com atenção especial a jovens de 15 a 18 anos*
335 *em situação de acolhimento institucional) em todos os eixos do Plano Estadual de Juventude do*
336 *Paraná. Se necessário, dialogar diretamente com integrantes do movimento negro no Estado*
337 *para debater e criar com eles(as) essas propostas, seja realizando um encontro online/virtual*
338 *voltado a discutir essa pauta, ou consultando e absorvendo propostas contidas em documentos*
339 *construídos em âmbito Estadual, Nacional e Internacional, por entidades sociais, Órgãos de*
340 *Públicos e movimentos sociais que buscam defender e garantir direitos humanos desta*
341 *população; 3 - Solicitação de Relatórios do Programa SOS Racismo à SEJUF - Solicitar*
342 *formalmente e por escrito, ao Setor Responsável, na SEJUF PR, os dados sobre números de*
343 *atendimentos realizados e estratégias de acompanhamento e de encaminhamentos dos casos*
344 *atendidos pelo Programa. Destacar a importância do acesso a toda a série histórica desses*
345 *dados, ou seja, pedir que as informações demonstrem os números de atendimentos desde*
346 *quando o Programa foi criado (em 2005), ou pelo menos quando o programa passou a contar*
347 *com número de telefone gratuito/ 0800 (em 2016).; 4 - Diálogo com o CONSEPIR PR - Consultar*
348 *o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial (CONSEPIR) do Paraná sobre como*



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS – COPED

349 *sistematizaram os resultados do Plano Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial,*
350 *cuja vigência encerrou em 2019. Perguntar também sobre como monitoram o cumprimento das*
351 *propostas deliberadas na última Conferência Estadual da Igualdade Racial do Paraná, realizada*
352 *em 2018.; 5 - Diálogo com a SEED PR - Solicitar para a Secretaria de Estado da Educação e do*
353 *Esporte que socialize experiências exitosas de educação antirracistas no ensino da cultura e*
354 *história afrobrasileira nas escolas, em conformidade com a Lei Federal nº 10.639/2003, e como*
355 *acompanham o trabalho e a efetividade das Equipes Multidisciplinares nas escolas públicas*
356 *(equipes criadas para garantir a Lei Federal Federal nº 10.639) e quais as orientações formais*
357 *da Secretaria para casos de racismo que ocorrem no ambiente escolar.; 6 - Solicitação de*
358 *explicações sobre a Política de Promoção de Igualdade Racial à SEJUF - Solicitar à SEJUF que*
359 *atualize as informações sobre como realiza a Promoção da Igualdade Racial no Estado do*
360 *Paraná, adequando o link dessa informação no site institucional, de forma regular.; 7 -*
361 *Realização de Campanha Permanente de Promoção de Equidade Racial - Produzir e publicar*
362 *conteúdos mensais nas redes sociais do CEJUV alusivos à luta antirracista, à valorização do*
363 *ensino da cultura e história afrobrasileira nas escolas (Lei Federal nº 10.639/2003), e às*
364 *iniciativas da juventude negra no Paraná (afroempreendedorismo, cadeiras representantes da*
365 *juventude negra em conselhos de direitos, projetos culturais e artísticos etc.); 8 - Diálogo Com*
366 *Outros Órgãos e Secretarias de Estado - Promover diálogos com outras Secretarias de Estado*
367 *que discutem temáticas e ações que afetam às juventudes negras, para acompanhar, apoiar e*
368 *interferir positivamente nas ações destes órgãos direcionadas à promoção da igualdade racial,*
369 *ao enfrentamento às violências e ao racismo estrutural, através dos Conselheiros que*
370 *representam tais instituições. Exemplo disso seria a realização de diálogos envolvendo: a SECC*
371 *(Secretaria de Comunicação e Cultura), SESP (Secretaria de Segurança Pública) e a SETI*
372 *(Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior) e até outros órgãos que*
373 *compõem a estrutura do Poder Público no Estado, tais como a Alep (Assembleia Legislativa do*
374 *Paraná), a DPE PR (Defensoria Pública do Estado) e o CEDCA (Conselho Estadual dos Direitos*
375 *da Criança e do Adolescente). Entidades autônomas como a Comissão de Igualdade Racial da*
376 *OAB Paraná e a representação estadual do Incra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma*
377 *Agrária) são exemplos de possibilidades de contatos e interlocução com o CEJUV. Uma saída*



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS – COPED

378 para a concretização desses diálogos poderia ser a realização de uma Assembleia
379 Extraordinária exclusiva para compreender a situação da juventude negra no Paraná.; **9 -**
380 *Conhecer Como É o Funcionamento da Política Estadual de Socioeducação - Solicitar*
381 *informações sobre o cumprimento do Sinase – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo*
382 *nos Centros de Socioeducação no Paraná. Os quadros de contratação de psicólogos,*
383 *assistentes sociais, pedagogos e outros(as) profissionais estão completos? As unidades estão*
384 *reformadas e/ou construídas aos moldes arquitetônicos previstos na legislação? Há algum Plano*
385 *para cessar essas violações de direitos contra adolescentes internados(as)? Há financiamento*
386 *de projetos de profissionalização, esporte, cultura e educação em todos os Censes? Para o*
387 *período de pandemia, foram adotadas iniciativas específicas para essa população? O*
388 *Departamento que cuida da socioeducação articula parcerias e medidas de enfrentamento à*
389 *cooptação de adolescentes para o tráfico de drogas com outros atores sociais (CEDCA -*
390 *Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, CONESD - Conselho Estadual de*
391 *Políticas Públicas Sobre Drogas, NEPSDPR - Núcleo Estadual de Política Sobre Drogas); **10 -***
392 *Articular Diálogos em Parceria com Conselhos Municipais da Juventude - Dialogar com diversos*
393 *Conselhos Municipais de Juventude, como os de Curitiba (CMJ Curitiba) e o de Maringá (CMJ*
394 *Maringá) que, sabidamente possuem cadeiras de juventude negra, para conhecer qual tem sido*
395 *a atuação desses Conselhos na luta antirracista, dar visibilidade a essas ações e trocar*
396 *experiências com eles(as).'* **7. Relato e aprovação dos encaminhamentos dos Grupos de**
397 **Trabalho;** o relato do GT da Cartilha de Enfrentamento às Violações de Direitos Humanos foi
398 adiantado para que a conselheira Roselene pudesse apresentar, visto que no período da tarde
399 terá que se ausentar da plenária. **7.1 GT da Cartilha de Enfrentamento às Violações de**
400 **Direitos Humanos;** a conselheira Roselene relatou que o GT encaminhou os ofícios para as
401 entidades e instituições para responder a série de quesitos que foram formulados sobre
402 situações de violação dos direitos humanos. Primeiramente, a conselheira gostaria de saber se
403 houve alguma resposta e se sim, para que seja encaminhado para avaliação para efetivação da
404 cartilha. Ademais, solicitou que o conselheiro Diego ou algum outro possa assumir a
405 coordenação do GT porque por motivos pessoais e profissionais necessita se retirar do comando
406 do mesmo. A conselheira Ana respondeu que as respostas serão encaminhadas em um



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS – COPED

407 momento posterior, pois como citado anteriormente há uma enorme demanda de *e-mails* não
408 lidos para serem analisados de forma correta, solicitando um *drive* por parte dos conselheiros
409 para que sejam encaminhados essas respostas. Dando encaminhamento ao pedido da
410 conselheira Roselene, a conselheira Ana indagou se algum conselheiro concorda em coordenar
411 o respectivo GT. O conselheiro Diego salientou que a Parafuso Educomunicação se põe à
412 disposição para auxiliar no que se diz respeito a diagramação e sistematização do material, mas
413 infelizmente na coordenação não será possível acompanhar de forma integral desejada. A
414 conselheira Ana sugeriu que a questão seja debatida no âmbito do GT e que alguém de dentro
415 dele possa assumir a comunicação. A conselheira Roselene informa que irá agendar reunião do
416 GT após o recebimento das respostas do ofício. Por fim, foi realizado o intervalo para almoço.
417 Após o intervalo de almoço a conselheira Ana Raggio informou a ausência do vice-presidente
418 Clau Lopes, portanto, por previsão regimental quem deverá presidir a reunião é o (a) conselheiro
419 (a) presente de maior idade, sendo assim, a conselheira Maria Nysa Moreira Nanni (SESP) foi
420 designada para a presidência da Reunião Ordinária do Mês de Março do COPED - Entretanto, a
421 conselheira Ana Raggio que deu continuidade nos encaminhamentos das pautas. **7.2. GT de**
422 **Educação em período de pandemia:** Não foi realizada reunião, nada a relatar. **8. Relato e**
423 **aprovação dos encaminhamentos das Comissões:** A conselheira Ana deu início aos relatos
424 das comissões. **8.1. Comissão de Acompanhamento Legislativo, Políticas Públicas,**
425 **Educação em Direitos Humanos e Direito Humano à Comunicação:** O conselheiro Diego
426 iniciou seu relato sobre a comissão com o ponto de pauta N° 1, este que é um protocolo
427 solicitando para a SEED PR informações sobre a formação e atuação das equipes
428 multidisciplinares nas escolas que são responsáveis pela atuação em prol da efetivação da Lei
429 10639 de 2003, a lei referida prevê o ensino da cultura e história afrobrasileira nas escolas.
430 Neste protocolo, foram levantadas uma série de questões no âmbito da comissão que os
431 conselheiros acreditam serem importantes encaminhamentos para a SEED, ou seja, já foi
432 realizado um primeiro encaminhamento em que a SEED respondeu, agora são novos
433 questionamentos porque a resposta recebida inicialmente foram de caráter amplamente
434 genérico. Portanto, definiu-se que haverá uma sistematização de uma minuta de ofício criado a
435 partir das contribuições realizadas na reunião da comissão que será encaminhado para a SEED.



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS – COPED

436 A pauta N° 2 relatada pelo conselheiro Diego foi um protocolo que apresenta proposta para a
437 elaboração de uma resolução conjunta do COPED e o CEE/PR com o objetivo de estabelecer
438 diretrizes para capacitar profissionais da educação no enfrentamento da violência contra
439 estudantes e adolescentes LGBTI's no ambiente escolar. O encaminhamento recebido em
440 relação a isso foi acionar a conselheira Thais Maria Mendes do CEE/PR por meio de mensagens
441 solicitando uma reunião em que pudesse discutir sobre o tema. Os conselheiros sugerem que a
442 reunião seja marcada entre os dias 8 e 10 de abril às 11 horas, as sugestões serão
443 encaminhadas para a conselheira Thais. A conselheira Ana aponta que em sua qualidade de
444 coordenadora do Comitê LGBT pode participar da reunião e contribuir para a pauta. A
445 conselheira Rute também solicitou o convite para ela e demais conselheiros (as) participar da
446 reunião. O conselheiro Diego respondeu que irá sim encaminhar o convite após a resposta da
447 conselheira Thais da SEED e que a presença e contribuição de todos (as) será benéfica a pauta.
448 A pauta N° 3 relatada pelo conselheiro Diego foi referente a dois protocolos: um deles é o
449 retorno da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI) e o
450 outro é um retorno da SEED sobre inclusão de previsão na Lei Orçamentária Anual (LOA). Os
451 referidos retornos tratam-se de convites para que representantes das duas secretarias façam-se
452 presentes nas reuniões do COPED para discutir possibilidade de reservas de orçamentos para
453 executar ações de Direitos Humanos. Segundo o conselheiro Diego, esses protocolos já podem
454 ser arquivados, pois as pessoas para realizar a ação já foram indicadas para participar da
455 reunião. Visto isso, foram elaborados 4 ofícios para as secretarias - SEED, SETI, SEJUF e
456 SECC - e a partir do envio não houve mais nenhuma resposta dos desdobramentos. A
457 conselheira Ana respondeu que a SETI e SEED já responderam este novo ofício, que foi
458 inserido no mesmo protocolo por se tratar da mesma temática e as demais secretarias - SECC e
459 SEJUF - que ainda não realizaram um retorno. Perante as respostas recebidas, o conselheiro
460 Diego acredita que se faz necessário remeter novamente para a comissão o ponto de pauta. O
461 ponto 4 relatado pelo conselheiro Diego foi sobre o protocolo referente a solicitação dos
462 fundamentos para a impressão dos cartões de visitas do COPED, um cartão diferente do cartão
463 de identificação já discutido na plenária, é um cartão mais genérico com informações e contatos
464 referentes ao conselho. Ao longo do protocolo, o GAS SEJUF solicita uma fundamentação da



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS – COPED

465 necessidade desses cartões de visitas. Uma resposta a esse levantamento do GAS será
466 elaborada pelo conselheiro Diego e encaminhada para a comissão para análise. O conselheiro
467 Marcel indicou que na reunião da comissão tinha ficado responsável por relatar o ponto N° 4 na
468 reunião ordinária, solicitando a palavra. O conselheiro Marcel compartilhou sua tela para leitura
469 do seguinte relato: *'relato destacando que o mesmo tem como objetivo instrumentalizar as*
470 *atividades do conselho por meio da organização dos contatos existentes, por esse motivo um*
471 *ofício foi endereçado dia 22 de junho de 2020 solicitando aos secretários da SEJUF anexada a*
472 *uma deliberação do COPED N° 4 de 15 de Maio de 2020 das folhas 4 do protocolado que dispôs*
473 *da criação e impressão do cartão de visita. Das folhas 17, o chefe do departamento de proteção*
474 *exarou um despacho determinando que os cartões de visitas dos conselheiros do COPED e de*
475 *qualquer outro conselho, não possuam a logo da Secretaria de Estado. Das folhas 18, a*
476 *Secretaria de Justiça encaminhou a ata aprovada em plenária em conjunto respectiva. As folhas*
477 *55 trouxe uma manifestação sobre a Procuradoria Geral do Estado que já emitiu parecer sobre*
478 *questionamentos à criação e impressão dos cartões de visitas, sugerindo que caso seja*
479 *imprescindível a execução do serviço fundamentar as justificativas necessárias para confecção.'*
480 Após a leitura do relato, o conselheiro Marcel ressaltou a necessidade do cartão para
481 instrumentalizar as atividades externas à plenária. Em sua condição de conselheiro opina que se
482 possível seja fundamentada os motivos para excluir a logo da Secretaria de Estado, pois não há
483 motivos para isso, e que o conselho deve reunir mais justificativas para a criação e impressão do
484 cartão de visitas, pois o mesmo é essencialmente básico para a realização das atividades. A
485 conselheira Waleiska indicou que pode formular uma justificativa sobre a necessidade do cartão.
486 A conselheira Ana respondeu sobre a retirada da logo informando que os conselhos possuem
487 autonomia, sendo órgãos autônomos vinculados à estrutura organizacional, mas as deliberações
488 tomadas não passam pelo crivo da Secretaria de Estado da Justiça e como tal, a Secretaria da
489 Justiça não respondeu pelas deliberações realizadas pelo conselho. Portanto, nesse sentido a
490 Secretaria de Justiça entende que não pode estar vinculada. Por fim, a proposta de
491 encaminhamento é a formulação de uma justificativa coerente para a confecção dos cartões -
492 justificativa essa que será feita pela conselheira Waleiska. O conselheiro Aurélio propôs que os
493 cartões sejam confeccionados com recursos dos próprios conselheiros, tendo em vista o baixo



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS – COPED

494 custo e a demora para a tramitação do processo. A conselheira Waleiska relata sua lamentação
495 em ter que tirar ainda mais dinheiro do bolso dos próprios conselheiros para a realização de
496 atividades do conselho, que deveriam ter condições mínimas para promoção da garantia dos
497 direitos humanos. Entretanto, entende que a tramitação é exaustiva e dispõe-se de ajudar na
498 confecção pelo próprio conselho. O conselheiro Marcel propôs que o protocolo seja novamente
499 enviado - agora com a justificativa solicitada -, e se não houver resposta em 30 dias será
500 acatado o encaminhamento do conselheiro Aurélio de confecção pelos próprios conselheiros. A
501 conselheira Ana registrou sua abstenção perante a temática, visto que foi contrária também na
502 elaboração. O conselheiro Diego relatou sobre o ponto de pauta N° 5, este que se refere a 2
503 protocolos, um é o protocolo sobre informações sobre motivações, fundamentos e
504 desdobramentos do Decreto Estadual 4168 Editado em 04 de Março de 2020. O referido é um
505 decreto que revogou 699 outros decretos, visto isso, enquanto COPED foi realizado
506 questionamentos a vários órgãos, tendo assim, duas respostas até então: uma resposta da
507 SESP/DEPEN e uma resposta da Casa Civil. De maneira geral, o DEPEN relata que não tem
508 conhecimento dos motivos dos decretos serem instintos não havendo consulta à Secretaria de
509 Segurança Pública. Já a Casa Civil traz em linhas gerais que a finalidade era por conta de
510 desburocratizar a gestão pública e simplificar processos de pesquisa legislativa. Portanto, o
511 encaminhamento estabelecido pela comissão é entrar em contato com a Thaís Diniz, que possui
512 maiores informações sobre essa pauta que também está em andamento na Assembleia
513 Legislativa, antes de tomar qualquer maior encaminhamento perante a temática. O ponto de
514 pauta N° 6 relatado pelo conselheiro Diego refere-se ao protocolo que requer informações sobre
515 a efetivação da Lei 10639. O encaminhamento está atrelado ao ponto de pauta 1. O ponto de
516 pauta N° 7 apresentado pelo conselheiro Diego foi sobre um protocolo que solicita a adoção de
517 medidas para assegurar que sejam disponibilizados testes covid-19 para professores,
518 pedagogos e outros profissionais das escolas públicas estaduais. Esse protocolo é referente a
519 um diálogo realizado com a SESA devido às possibilidades de retomada do ensino presencial
520 nas escolas públicas do Estado do Paraná. Portanto, devido à instabilidade da volta às aulas, a
521 comissão achou prudente não responder esse protocolo ainda, não arquivá-lo e aguardar novas
522 medidas de quarentena para analisar a melhor forma de proceder perante a situação. O ponto



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS – COPED

523 de pauta N° 8 refere-se o retorno da Escola de Educação e Direitos Humanos sobre a
524 participação do COPED em um comitê de acompanhamento no Plano Estadual de Educação em
525 Direitos Humanos, portanto, enquanto conselho evoca-se a preocupação em tomar
526 conhecimento se o Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos estava ocorrendo de
527 maneira correta. O conselheiro Marcel sugeriu que o protocolo não fosse prontamente
528 respondido e que fosse acionada a conselheira Jucimeri para contribuir com a comissão nessa
529 análise para uma melhor tomada de decisão. Portanto, no dia 04/03/2021 foi enviado para a
530 conselheira esse protocolo via mensagem e a conselheira justificou sua ausência no momento,
531 mas que irá contribuir na referida questão. O ponto de pauta N° 9 da comissão trata-se de um
532 protocolo que encaminha a recomendação n° 2 do COPED ao Conselho Estadual de Educação
533 que trata das recomendações para a manutenção das medidas restritivas de isolamento nas
534 unidades de ensino da rede estadual nas escolas e creches da rede privada. Essa
535 recomendação foi construída no âmbito do GT da Educação em Tempos de Pandemia, onde
536 foram formuladas várias recomendações à Secretaria de Educação. O conselheiro Marcel
537 sugere que esse protocolo vá para o GT - Educação em Tempos de Pandemia para ser
538 resolvido. O ponto de pauta N° 10 trata-se de uma solicitação de adoção de medidas para
539 assegurar que sejam disponibilizados testes para covid 19, portanto terá o mesmo
540 encaminhamento que o ponto de pauta N° 7. O ponto de pauta N° 10 refere-se a um protocolo
541 que solicita providências para efetivar a deliberação N° 01 do COPED que trata da carteira de
542 identificação dos conselheiros. Sobre este protocolo, será realizado o relato que será no âmbito
543 da comissão. **8.2. Comissão de Acompanhamento dos Sistemas de Privação de Liberdade:**
544 A conselheira Waleiska realizou a leitura dos relatos por casos e não por cada denúncia. O
545 seguinte relato foi brevemente lido e comentado pela conselheira: *“Ponto de Pauta N° 1 -*
546 *Denúncia Prot 17.375.792.1 - Solicitação para o COPED fazer visita. Solicitar agenda com a*
547 *corregedoria de presídios. Formalizar ofício à corregedoria do DEPEN, a vara de corregedores*
548 *TJ, solicitando que ambos os órgãos atuem para verificar essas denúncias relacionadas ao SOE*
549 *e GSI. Solicitar ao DEPEN para COPED fazer uma inspeção. Ponto de Pauta N° 2 Denúncia*
550 *Prot 17.339.029 - 7 Aguardar o prazo dado pelo DEPEN que vence em 15 de março. Após essa*
551 *data verificar se foi cumprido. Ponto de Pauta N° 3 Denúncia Prot 16.610.787-3 referente ao*



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS – COPED

552 período inicial da pandemia e proteção dos servidores. Resposta defasada. Ponto de Pauta N° 4
553 Denúncia Prot 16.182.543-3. Solicitar que o DEPEN se manifeste. Verificar se nós podemos
554 fazer pedido de informação de acordo com a lei de acesso à informação. Caso positivo, este
555 será o encaminhamento. Anderson deve dar retorno até 08/03. Ponto de Pauta N° 5 Denúncia
556 Prot 16.157.030-3. ARQUIVAR. Ponto de Pauta N° 6 DENÚNCIA Prot 16.157.000-1.
557 ARQUIVAR. Ponto de Pauta N° 7 Denúncia Prot 15.892.468-4- Solicita acesso ao banco de
558 dados do sist. prisional. Ofício solicitando acesso ao B.I com o mesmo nível de informação da
559 forma como era disponibilizado ao público até 2016.” A conselheira Waleiska relatou que várias
560 denúncias foram postergadas devido à pandemia e no momento já não há necessidade de
561 encaminhamento, portanto serão arquivadas. Nenhuma objeção foi realizada perante as
562 propostas de encaminhamento apresentadas. Por tempo indeterminado o áudio da reunião foi
563 cortado por problemas técnicos, retornando com a conselheira Ana informando sobre a pausa na
564 gravação e realizando um levantamento sobre os encaminhamentos realizados, estes que
565 foram: a conselheira Waleiska irá encaminhar as questões da Comissão de Acompanhamento
566 do Sistemas de Privação de Liberdade; os encaminhamentos trazidos foram aprovados e a
567 conselheira Karol trouxe um novo encaminhamento de envio de ofício para a DEPEN e SESP
568 solicitando informações sobre quais foram os procedimentos para evitar que a COVID-19
569 chegasse até a cadeia de Rio Branco. Não houve nenhuma objeção, apenas a conselheira Ana
570 que registrou sua abstenção. **8.3. Comissão de Vulneráveis e Vulnerados (as):** A conselheira
571 Rute informa que a reunião da comissão aconteceu no dia 04 de Março, nesta reunião foram
572 tratados protocolos que estavam pendentes. Consequente, a conselheira Rute realizou a leitura
573 do seguinte relato: “I. Observatório Interinstitucional de Direitos Humanos no TJPR – a. Relato: A
574 partir da deliberação em Sessão Ordinária do Órgão Especial, no dia 8 de fevereiro de 2021, foi
575 aprovada a instituição do Observatório Interinstitucional de Direitos Humanos no âmbito do
576 Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR). Segundo notícia no site do tribunal, farão parte
577 do Observatório Interinstitucional de Direitos Humanos do Paraná: um Desembargador indicado
578 pelo Presidente; juízes do Tribunal estadual; um magistrado indicado pela Associação de
579 Magistrados do Paraná; um representante da Defensoria Pública do Paraná; um representante
580 do Ministério Público do Paraná; um representante da Ordem dos Advogados do Brasil do



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS – COPED

581 *Paraná; e um representante da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, do Estado*
582 *do Paraná. Ainda, também poderão compor o Observatório, a critério do Chefe do Judiciário*
583 *estadual, representantes de outros entes públicos, de organizações internacionais, de*
584 *organizações da sociedade civil de interesse público ou de fundações vinculadas aos direitos*
585 *humanos e de instituições de ensino superior. b. Deliberação: Esta Comissão entende que a*
586 *Secretaria de Estado não se confunde com este Conselho. Desse modo, sugere a remessa de*
587 *ofício ao TJPR parabenizando pela instituição do Observatório, e solicitando que COPED seja*
588 *convidado a compor o referido Observatório como membro. II. Ordem de Serviço nº 18/2018, do*
589 *Instituto de Identificação do Estado do Paraná, sobre emissão de Carteira de Identidade para*
590 *menores de 16 anos. a. Relato: Trata-se de Ordem de Serviço expedido pelo Instituto de*
591 *Identificação, que determina em seu art. 1º que para solicitação de carteira de identidade de*
592 *menores de 16 anos, seria obrigatório, alternativamente, a presença de um Responsável Legal,*
593 *Representante Legal, Guardião ou ordem judicial, incluindo ainda a possibilidade de presença do*
594 *Conselho Tutelar. b. Deliberação: Desse modo, sugere-se o envio de Ofício ao Instituto de*
595 *Identificação, para que informe, no prazo de 10 dias, se a referida Ordem de Serviço ainda está*
596 *valida e, em caso positivo, requer-se a retirada do Conselho Tutelar como órgão que possa*
597 *representar criança ou adolescente, substituindo os demais outros responsáveis indicados no*
598 *ECA e na Ordem de Serviço. Reitere-se, só pode representar a criança ou o adolescente o*
599 *Responsável Legal, Representante Legal, Guardião ou ordem judicial, nunca o Conselho*
600 *Tutelar. III. Protocolo nº 17.364.237-7 - solicita informações sobre antecedentes do migrante*
601 *Emiliano Ise; a. Relato: Trata-se de Ofício do Consulado da República da Argentina em Curitiba,*
602 *datado de 10 de fevereiro de 2021, no qual pede ao COPED qualquer informação sobre o*
603 *paradeiro do cidadão argentino Emiliano Ise. Os membros dessa Comissão nunca ouviram falar*
604 *sobre o cidadão. Em rápida pesquisa na internet, verificou-se que se trata de um cidadão*
605 *argentino que teria desaparecido no estado de Minas Gerais, pelo menos desde 2015. b.*
606 *Deliberação: Trazemos ao plenário a informação e consultamos a todos se alguém conhece o*
607 *cidadão, bem como se sabem o por que o consulado nos oficiou. De todo modo, sugere-se*
608 *resposta ao Consulado, indicando que Conselho não tem notícias do paradeiro, e que o*
609 *Consulado realize sua busca do cidadão nos termos da Lei Federal nº 13.812, de 16 de março*



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS – COPED

610 de 2019, que instituiu a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas, cria o Cadastro
611 Nacional de Pessoas Desaparecidas e alterou a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto
612 da Criança e do Adolescente). IV. Protocolo nº 17.302.407-0 e 17.302.400-2 - Requer
613 informações acerca do tratamento de saúde de policial detido no Batalhão de Polícia de Guarda
614 de Piraquara – BPGd; a. Relato: Trata-se de respostas de dois Ofícios encaminhados pelo
615 COPED que chegaram no Batalhão de Polícia de Guarda. Com as respostas apresentadas,
616 vieram a esta Comissão, para deliberação. b. Deliberação: Com as respostas, a Comissão
617 entende pelo arquivamento dos protocolos, salvo ulterior deliberação. V. Protocolo nº
618 17.302.363-4 - solicita informações sobre a aplicação de recursos do Fundo Estadual De
619 Combate À Pobreza Do Paraná - FECOP; a. Relato: Trata-se de informações solicitadas pela
620 Comissão Pop Rua e Direito à Moradia, referente ao Relatório Preliminar da Ocupação de
621 Campo Magro. b. Deliberação: Desse modo, sugere-se o envio desse protocolo para a
622 Comissão Pop Rua de Direito a Moradia. VI. Protocolo nº 16.625.590-2 - retorno da SANEPAR
623 sobre rodízio de água; a. Relato: Trata-se de informações solicitadas pelo COPED no qual
624 solicitou em ofício expedido em 26 de maio de 2020, informações sobre os critérios adotados
625 para escolha dos bairros de Curitiba e Região Metropolitana inseridos no sistema de rodízio para
626 racionamento de água, face à atual estiagem que afeta o Estado. A resposta da SANEPAR só
627 foi expedida no dia 25 de janeiro de 2021. A empresa, na resposta, afirma sobre estratégias
628 objetivas para o racionamento. b. Deliberação: Desse modo, a Comissão entende pela remessa
629 deste protocolo em e-mail próprio para todos os Conselheiros e Conselheiras do COPED, sendo
630 destacado este relato e deliberação no corpo do e-mail. Assinalando o prazo de 15 dias para
631 manifestação dos membros do Conselho. Se houver alguma resposta, pauta-se nesta Comissão
632 na próxima reunião. Sem resposta, archive-se. VII. Protocolo nº 16.815.987-0 - retorno sobre
633 ataques virtuais; a. Relato: Trata-se de informações solicitadas pelo COPED no qual solicitou em
634 ofício expedido em 10 de agosto de 2020, informações sobre o procedimento
635 mais adequado para o registro de BO. De ataques virtuais a lives ocorridas em tempos de
636 pandemia. A resposta do NUCLEO COMBATE AOS CIBERCRIMES do DEPARTAMENTO DE
637 POLÍCIA CIVIL foi expedida no dia 27 de outubro de 2020. A Autoridade policial responsável,
638 indicou dados sobre o registro de BO durante a pandemia, bem como informou “sobre o



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS – COPED

639 *procedimento mais adequado para o registro de violações de direitos que este Conselho tiver,*
640 *informamos que este Conselho poderá realizar notícia-crime por meio de petição direcionada*
641 *para o Núcleo de Combate aos Cibercrimes relatando os fatos ocorridos e juntando prints ou*
642 *qualquer prova que possa auxiliar as investigações, bem como colocando os dados pessoais e*
643 *telefone da vítima a fim de que possa auxiliar esta Delegacia a investigar os fatos.” b.*
644 *Deliberação: Desse modo, com a resposta acima relatada, esta Comissão entende pelo*
645 *arquivamento do protocolo. VIII. Protocolo nº 16.628.133-4 - Recomenda medidas para garantia*
646 *de acesso à educação; a. Relato: Trata-se de recomendação expedidas pelo GT Educação em*
647 *Tempos de Pandemia. b. Deliberação: Desse modo, sugere-se o envio desse protocolo para o*
648 *GT Educação em Tempos de Pandemia. IX. Protocolo nº 16.680.619-4 - Retorno da SEED*
649 *sobre pedido de dados com base na LAI; a. Relato: Trata-se de recomendação expedidas pelo*
650 *GT Educação em Tempos de Pandemia. b. Deliberação: Desse modo, sugere-se o envio desse*
651 *protocolo para o GT Educação em Tempos de Pandemia. X. Protocolo nº 15.904.534-0 -*
652 *apresenta denúncia referente à proibição de pátrio poder de genitores em relação aos filhos*
653 *menores. a. Relato: Trata-se de protocolo já respondido pela Comissão de Denúncias. b.*
654 *Deliberação: Desse modo, sugere-se o envio desse protocolo para o Comissão de Denúncias,*
655 *para as providências que julgar necessária.”* Referente ao Protocolo nº 17.364.237-7 do ponto
656 de pauta N°3, a conselheira Ana informou que há o Centro de Informação para Migrantes, assim
657 como o Conselho Estadual de Migrantes, Refugiados e Apátridas, portanto, poderá ser
658 formulado um ofício de resposta informando que o COPED não possui informações sobre o
659 caso, mas que a questão pode ser encaminhada para os órgãos competentes ao caso -
660 Cadastro Nacional, Polícia Civil, CERMA e CEIM. Não houve objeções referente às demais
661 pautas e deliberações da comissão. **8.4 Comissão de Denúncias:** A conselheira Ana realizou a
662 leitura do relato da reunião da Comissão de Denúncias. Primeiramente, a conselheira relatou
663 sobre a violência policial no Parolin, que como encaminhamento preocupou-se inicialmente com
664 o caso da morte dos dois adolescentes em 2019, porém, foi recebida a informação que foi aberta
665 uma ação judicial pelo Ministério Público nesse caso, portanto, entende-se que, a princípio, será
666 retomado contato com a família dos adolescentes para saber se tem interesse em alguma
667 medida pelo COPED. Outro caso relatado pela conselheira foi sobre a invasão de policiais a



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS – COPED

668 uma casa do bairro, acusando um adolescente por infrações, mas a notícia recebida é de que a
669 ação contra o adolescente foi arquivada, portanto, não haveria medidas para o momento, além
670 de também buscar a família para consultar sobre demais providências que entender
671 necessárias. Outro caso tratado foi trazido pelo conselheiro Anderson, também referente a
672 violência policial. Por ser uma situação grave, a comissão entende por não trazer por enquanto
673 ao pleno, ficando de encaminhamento apenas que o advogado do jovem que sofreu a agressão
674 irá entrar em contato com o conselheiro Anderson para coleta de mais informações. Por fim,
675 acerca do Protocolo nº 15.525.007-0 - denúncia envolvendo delegadas da polícia civil do PR, a
676 Comissão entendeu pelo envio de ofícios ao CNDH e à Corregedoria solicitando retorno sobre a
677 denúncia anteriormente encaminhada, bem como envio de email ao denunciante para saber se
678 tem novas informações. As propostas da Comissão foram aprovadas. **8.5. Comissão de**
679 **Atenção à População em Situação de Rua:** O conselheiro Leonildo realizou a leitura do
680 seguinte relato: *“Pauta: 1- Apresentação dos apoiadores convidados; 2- Defensor Público da*
681 *União no Mato Grosso participou como convidado explanando sobre a Resolução n. 40 do*
682 *CNDH; 3 - Contextualização dos principais problemas que vêm sendo enfrentados pela*
683 *população em situação de rua no Paraná; Leonildo passou a palavra para o Dr. Renan. Trouxe*
684 *a relevância dos espaços colegiados, como é interessante e se aprende lidando com um órgão*
685 *colegiado, pois no sistema de justiça geralmente o trabalho acaba sendo isolado. Recomendou*
686 *leitura de relatório traduzido pela Terra de Direito - Moradia Adequada 2015 ONU - bastante*
687 *interessante para quem trabalha com moradia e população em situação de rua. Lá é dito que*
688 *estar em situação de rua é uma violação de direitos humanos, no sentido de que é necessário*
689 *garantir acesso a políticas públicas de moradia. Quando dizem que uma pessoa em situação de*
690 *rua morreu de frio isso não é a realidade, ela morreu na verdade por falta de políticas de*
691 *moradia. A OMS tem como principal medida de prevenção do COVID é o isolamento social em*
692 *casa, mas e quem não possui casa? É dever do Estado criar uma política pública adequada para*
693 *a população em situação de rua. A Defensoria Pública no Estado possui como cerne atuar com*
694 *direitos humanos dos necessitados, deveria ter como atuação central a população em situação*
695 *de rua. Na realidade há uma situação de "estado de coisa inconstitucional" - violação passiva de*
696 *direitos humanos, sem política pública efetiva. No sistema prisional vemos um total estado de*



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS – COPED

697 *exceção. Em relação à população em situação de rua em São Paulo, por exemplo, nós víamos*
698 *uma situação de exceção, a partir das 23h as pessoas não possuíam acesso a água e banheiro*
699 *e isso durante a pandemia, antes da pandemia as pessoas conseguiam se virar pedindo água*
700 *no comércio. Não há uma política de acesso à moradia efetiva para população em situação de*
701 *rua. O auxílio emergencial para fazer o cadastro exige que a pessoa precise de um smartphone.*
702 *A falta de legislação específica para população em situação de rua gera violação passiva de*
703 *direitos humanos. Vendo as dificuldades em relação à população em situação de rua foi feita*
704 *essa Resolução do CNDH e a primeira questão que surge seria: ela é impositiva para o poder*
705 *público? O fato é que é preciso pressionar politicamente para que ela tenha vigência. Nós não*
706 *temos legislação para população em situação de rua. Sugere que esta comissão pense em*
707 *como cobrar a vigência da Resolução n. 40 de CNDH. Por exemplo, teve experiências de*
708 *encaminhar a Resolução n. 10, que trata de despejos rurais e urbanos aos juízos, a partir do que*
709 *algumas reintegrações fossem suspensas. É necessário que a Comissão aja para a cobrança da*
710 *resolução n. 40. Quando começou no CNDH - amicus curiae levar o olhar diferenciado ao*
711 *judiciário por meio do conselho é muito importante, trazer outros atores para dentro do processo,*
712 *atuou em uma ADPF envolvendo a saúde indígena, pediu ao Supremo que fosse constituído um*
713 *Grupo de Trabalho dentro do judiciário. Por exemplo, é importante uma ACP que envolva a*
714 *população em situação de rua, faz muito sentido pedir a criação de um grupo de trabalho que*
715 *discuta dentro do judiciário, levando outros atores como o conselho estadual. Não precisa ter*
716 *personalidade jurídica para ser amicus curiae. Foi quase um ano de debate para fazer a*
717 *Resolução n. 40, devido à ausência de legislação sobre a população em situação de rua, a*
718 *resolução ficou bem extensa. Foi o primeiro documento a trazer crianças e adolescentes em*
719 *situação de rua, o que é algo bastante complexo, pois envolve o recolhimento compulsório e a*
720 *obrigação de proteção da criança e adolescente. Trabalha a centralidade do direito à moradia. O*
721 *art. 1º já deixa bem claro o foco em políticas públicas, acesso ao sistema de justiça e defesa de*
722 *direitos. Destacou o art. 6º Com a finalidade de evitar a criminalização e culpabilização das*
723 *pessoas pela situação de rua em que se encontram, os programas, projetos, serviços e todo tipo*
724 *de atendimento direcionados para esta população devem considerar que este fenômeno social*
725 *inclui fatores estruturais que marcam a sociedade brasileira como a desigualdade social, o*



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS – COPED

726 *desemprego, a insuficiência de renda, a falta de moradia, o racismo, os quais são*
727 *potencializados pelo não acesso aos direitos e políticas sociais O art. 13 - o que a gente vê nos*
728 *abrigo as pessoas são expulsas sem nenhuma forma de acesso à justiça. A questão do IBGE,*
729 *prevista no art. 18, está sendo objeto de batalha judicial. Como infelizmente tem pouca gente*
730 *pensando juridicamente a questão da população em situação de rua. Essa questão do IBGE foi*
731 *reconhecida por Sentença. Se uma pessoa está em uma barraca o IBGE vai computar? Eles*
732 *afirmaram judicialmente que fariam isso. No próximo censo será fundamental a gente*
733 *acompanhar isso. Há um capítulo específico sobre Direitos Humanos e Direito à Cidade e à*
734 *Moradia. É necessário batalhar para que cada caso de violação seja encaminhado com base na*
735 *resolução, batalharmos em cima dos artigos da resolução. Exemplo art. 25 prevê que o*
736 *recolhimento de objetos é causa de violação, isso já pode ser utilizado em ação judicial. Cabe a*
737 *todos nós pensarmos em formas de efetivar, seja cobrando o Poder Público. Pensar forma de*
738 *atuação conjunta com o poder público, dando possibilidade de atuação na ponta das pessoas*
739 *para reivindicar direitos. Leonildo trouxe a necessidade desta Comissão estudar esta resolução*
740 *n. 40 para que a gente possa atuar na defesa dos direitos da população em situação de rua. É*
741 *necessário pensar como adentramos no Sistema de Justiça, a comissão da população de rua. O*
742 *Professor Rodrigo Avarenga da PUCPR deixa a sugestão de que o Conselho avalie - nós*
743 *precisamos de um observatório de violações de direitos da população em situação de rua -*
744 *PUCPR - junto ao Ministério Público. Dulce se apresentou. Contextualização dos principais*
745 *problemas que vêm sendo enfrentados pela população em situação de rua no Paraná: Como*
746 *garantir água e alimentos para população em situação de rua diante de eventual lockdown. O*
747 *defensor Júlio ressaltou a dificuldade da efetividade de ações judiciais em relação à população*
748 *em situação de rua, ele é a favor da extrajudicialização, não enxerga muita efetividade das*
749 *ações judiciais, o fato de ajuizar ação pode gerar alguma mudança. Muitos são os casos em que*
750 *há a vitória judicial, mas que o poder público não o efetiva. É importante discutir estratégias de*
751 *atuação, inclusive em rede. Essa resolução é mais um instrumento. O Dr. Renan questionou*
752 *sobre prioridade da população em situação de vacinação - está no grupo 3 de prioridade -*
753 *sugeriu investir nos consultórios de rua para um planejamento nesse sentido.*
754 *Encaminhamentos para Secretaria do Coped: 1 - Encaminhar ofício pedindo realização de*



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS – COPED

755 reunião entre esta Comissão e as seguintes autoridades: - Presidência do TJPR, - Defensor
756 Público Geral da União no Paraná, - Coordenador da Procuradoria federal de Atendimento ao
757 Cidadão do MPF, - Defensor Público Geral da DPPR, - Procurador Geral MPPR e - Presidente
758 da OAB/PR, — com a seguinte pauta: violações de direitos da população em situação de rua,
759 acesso da população de rua às vacinas ausência de políticas públicas e atendimento pelo
760 Sistema de Justiça. 2- Encaminhar ofício ao Presidente do TJPR informando da decisão do CNJ
761 que orienta o Poder Judiciário a verificar o cumprimento da Resolução n. 10/2018 CNDH em
762 casos de despejo coletivo e questionando sobre a incidência deste posicionamento no Sistema
763 de Justiça do Paraná e quais os meios utilizados para divulgação pelo TJPR. 3- mandar e-mail
764 aos conselheiros e convidados com os seguintes documentos: Esta ata de reunião; Documentos
765 sobre os seguintes casos recebidos nesta comissão: 1 - Situação da população em situação de
766 rua em Londrina e Ponta Grossa: respostas das Prefeituras Municipais; 2 - Pedido de Criação
767 do Fundo Emergencial para atendimento da população em situação de rua; 3 - Criação do GT
768 sobre pessoas desaparecidas; - Envio da Resolução 40/2020.” Para a próxima reunião da
769 Comissão, o conselheiro indicou os seguintes encaminhamentos: “Para próxima reunião de 25
770 março: 1- Planejamento de ações para 2021; 1.1. Essa Comissão trabalhar violações em 4
771 cidades (Curitiba, Londrina, Foz do Iguaçu, Maringá); 1.2. criação do observatório de direitos da
772 população em situação de rua junto com universidades; 1.3. pensar metodologia para formação
773 de agentes de segurança pública - direitos humanos; 2- Dar resposta aos seguintes
774 encaminhamentos recebidos: 2.1. Avaliar a situação da população em situação de rua em
775 Londrina e Ponta Grossa: análise das respostas das Prefeituras Municipais; 2.2. Criação do
776 Fundo Emergencial para atendimento da população em situação de rua; 2.3. Criação do GT
777 sobre pessoas desaparecidas.” O conselheiro Leonildo deixou registrado seus agradecimentos a
778 colaboradora Thais, sendo esta essencial para a realização em conjunto com os conselheiros
779 Marcel, Aurélio e Anderson, também agradeceu a conselheira Karol que vem contribuindo
780 bastante na luta, sempre presente nas ruas, praças e locais em que a população de rua
781 necessita de atendimentos. O conselheiro Marcel exaltou o trabalho e a história que vêm sendo
782 realizados pelo conselheiro Leonildo durante todos esses anos, onde suas atividades são
783 extremamente essenciais para a garantia dos direitos humanos e principalmente de uma parcela



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS – COPED

784 tão necessitada, como é a população de rua. O conselheiro Aurélio reforçou a qualidade do
785 trabalho realizado pelo conselheiro Leonildo, não se limitando somente em teoria, mas
786 ativamente presente na prática. A conselheira Ana sugere que seja inserido nos ofícios que
787 foram solicitados a questão de eles reiteraram os ofícios já enviados pelo COPED. **9. Informes**
788 **dos (as) Conselheiros (as)**: A conselheira Rute agradeceu a conselheira Ana e ao conselheiro
789 Clau devido ao suporte prestado à questão dos adolescentes LGBTQI+ e que o juiz irá aceitar
790 os indiciamentos realizados. A conselheira Ana também expôs sua felicidade em poder auxiliar
791 nesta questão e que o contato tenha sido realizado. A conselheira Rute agradeceu também ao
792 conselheiro Anderson e Marcel, e a conselheira Maria Nysa. O conselheiro Leonildo agradeceu a
793 presença e dedicação de todos (as) presentes, ademais, desejou um feliz dia das mulheres a
794 todas conselheiras. A conselheira Ana agradeceu e desejou dias melhores pela frente para
795 todas mulheres LBT's, mulheres indígenas de comunidades tradicionais e mulheres com
796 deficiências. Por fim, a conselheira Ana agradeceu a presença de todos (as) e encerrou a
797 reunião. A presente ata foi lavrada por Davi da Rosa.